



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

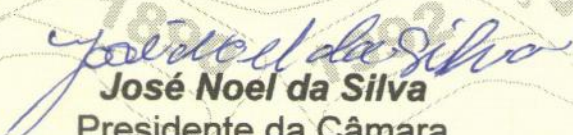
## RESOLUÇÃO Nº 005/2005

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores **APROVOU** e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 19, inciso III, do Regimento Interno, e art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e tendo sido a matéria aprovada no Plenário, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São João do Manhuaçu, relativas ao Exercício Financeiro de 2001, com a(s) ressalva(s) apontada(s) pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 26 de outubro de 2005.

  
**José Noel da Silva**  
Presidente da Câmara